



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

## PORTARIA SOB Nº 038/2024 – DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

**Súmula:** Promover a publicidade para o Registro de Regularização Fundiária, conforme Lei Municipal nº. 1.810/2022.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Michel Angelo Bomtempo, por delegação de poderes, ao Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

*Considerando a Portaria Municipal nº 500/2023, que dispõe sobre a instauração do procedimento de regularização fundiária urbana nos conjuntos habitacionais que especifica, classificando-os na modalidade de interesse social (Reurb-S);*

*Considerando a Lei Municipal nº 1.810/2022, que estabelece o procedimento para instauração, tramitação, análise, aprovação e execução de processos de regularização fundiária urbana - REURB no Município de Assaí;*

*Considerando o interesse público e o princípio da legalidade administrativa;*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Registro da Certidão de Regularização Fundiária e do Projeto de Regularização Fundiária do Conjunto Raio de Sol (parcial) e Conjunto 1º de Maio (parcial).

**Art. 2º** - Encaminhar no prazo em vigência a Certidão de Regularização Fundiária, devidamente aprovada pelo Prefeito Municipal e Departamento de Engenharia e Arquitetura ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca para registro e abertura das matrículas imobiliárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

**PAULO ROBERTO MOREIRA**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 15/02/24, Edição nº 2600

Assinatura